



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Edital nº 001/2022 – Núcleo Regional de Raposa/MA I Processo Seletivo Simplificado para Estágio Graduação em Administração

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM RAPOSA/MA, nos termos do(s) **artigo(s) 37, CRFB/88, Lei Federal nº 11.788/2008, Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA e Portaria nº 025/2022 – DPGE**, por meio deste edital, abre seleção para escolha de estagiário(a) supervisionado de Administração.

1. DAS VAGAS

1.1 – **01 (uma) vaga** imediata e 03 (três) para cadastro de reserva.

1.2 – A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação

2. ATUAÇÃO

2.1 – Todas as áreas administrativas de atribuição da Defensoria Pública.

3. REQUISITOS

3.1 – Cursar a partir do **3º (terceiro) período de Administração** em instituição(es) conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ou tenha(m) interesse em firmar a parceria), e ter disponibilidade de horário.

3.2 – **O(a)s pretendente(s) à inscrição já graduado(a)s em Administração serão automaticamente excluídos do certame.**

4. CARGA HORÁRIA

4.1 – A carga horária é de **06 (seis) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana**, de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais, permitida a adequação da jornada com o horário de estudo, e de acordo com a conveniência administrativa da Defensoria Pública.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 – A bolsa-auxílio possui o valor total de **R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais)**.

6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE

6.1 – O estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Regional de Raposa/MA ou até o término do curso de graduação. Mais detalhes constarão no termo de estágio a ser assinado pelo(a) aprovado(a).

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – O(a) interessado(a) deverá encaminhar **arquivo ÚNICO em formato .pdf de currículo devidamente comprovado (RG, CPF, comprovante de residência, telefone(s), número(s) de WhatsApp, histórico escolar, comprovante de matrícula, certificados, declarações, atas etc), digitalizados e legíveis para o E-mail nucleoraposa@ma.def.br até o dia 31 (trinta e um) de janeiro 2022.**

7.2 – O preenchimento das informações do currículo e a legibilidade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador(a).

7.3 – Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que apresentar informações falsas ou incorretas no currículo.

7.4 – Informações constantes no currículo sem a devida comprovação serão desconsideradas.

7.5 – **Não serão consideradas inscrições pendentes de apresentação de currículo ou documentos pessoais de identificação.**





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

8. DA SELEÇÃO E ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA

8.1 – O processo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: **1) Análise de currículo e de coeficiente de rendimento acadêmico; 2) Entrevista.**

8.2 – O(a) candidato(a) apto(a) será convocado(a) para realização de **entrevista** por meio de **videoconferência** (Skype preferencialmente ou similar *secundariamente*) **entre o(s) dia(s) 01 (primeiro) e 04 (quatro) de fevereiro de 2022**, e, a depender do número de inscritos, também **entre o(s) dia(s) 07 (sete) e 11 (onze) de fevereiro de 2022.**

8.3 – O *link*, dia e horário serão disponibilizados no edital de convocação.

8.4 – A(o) candidato(a) é responsável pelo ingresso no *link* da videoconferência no horário estipulado, estabilidade de conexão de internet e suas próprias configurações de áudio e de vídeo.

8.5 – Nos casos de candidato(a) sem possibilidade de ser entrevistado(a) por videoconferência e à distância, faculta-se a utilização de sala reservada no Núcleo Regional de Raposa/MA para a entrevista por videoconferência no dia e horário estipulados.

8.6 – De nenhuma forma a entrevista por videoconferência será reagendada em virtude de problemas técnicos imputáveis a(o) candidato(a), salvo se determinado expressamente pelo Presidente do processo seletivo.

8.7 – O tempo máximo de entrevista fica pré-estabelecido em 15 (quinze) minutos, salvo determinação do Presidente do processo seletivo, já computados quaisquer atrasos do(a) candidato(a) ou falhas tecnológicas.

8.8 – Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos: **a) currículo** apresentado; **b) experiência acadêmica e profissional e correlação com as atividades da Defensoria Pública;** **c) disponibilidade e flexibilidade de horários** para o estágio; **d) conhecimentos em informática;** **e) conhecimento da norma culta de escrita;** **f) noções sobre Defensoria Pública.**

8.9 – Não será permitida consulta a qualquer material durante a entrevista.

8.10 – Será imediatamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da entrevista.

8.11 – As entrevistas poderão ser gravadas para fins de arquivo no Núcleo Regional de Raposa/MA, mas não serão disponibilizadas a(o)(s) candidato(a)(s) em nenhuma hipótese.

9. DAS PUBLICAÇÕES, RESULTADO E VALIDADE DO CERTAME

9.1 – Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso do Núcleo Regional de Raposa/MA e/ou no *website* defensoria.ma.def.br, cabendo ao(à) candidato(a) ou interessado(a) o devido acompanhamento.

9.2 – O presente seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano ou enquanto houver candidato(a)(s) classificado(a)(s), podendo ser prorrogado, a critério do Defensor(a) Público(a) coordenador(a) do Núcleo Regional de Raposa/MA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O(a) candidato(a) selecionado terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio. O(A)(s) demais será(ão) incluso(a)(s) em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste processo seletivo.

Raposa/MA, 10 de janeiro de 2022.


Defensor Público *Diego Carvalho Bugs*
Coordenador do Núcleo Regional de Raposa/MA

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA – Núcleo Regional de Raposa
Rua 13 de Maio, s/n, Vila Bom Viver – Telefone: (98) 3229-1124 – nucleoraposa@ma.def.br


Defensor Público
Página 2

